



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comando Geral
Assessoria Parlamentar

Ofício Nº 80/2020 - CBMDF/GABCG/ASPAR

Brasília-DF, 25 de setembro de 2020.

Ao Senhor

TEN-CEL. EUGÊNIO CESAR

Presidente da Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do DF

Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do DF

N E S T A

Assunto: Agradecimento pela aprovação e promulgação da MP 971/2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência à aprovação da Medida Provisória 971/2020 e sua promulgação na Lei nº 14.059/2020 que, por sua vez, concedeu a recomposição salarial para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

Diante de tal feito histórico, venho em nome de toda família Bombeiro Militar externar os meus sinceros agradecimentos pelo empenho e dedicação de Vossa Senhoria na busca dessa aprovação final.

Nesta data, este Comandante-Geral não pode deixar de lembrar que esta vitória é a concretização de uma batalha de anos. Resultado de muito empenho e trabalho dos nossos representantes para valorizar os profissionais de segurança pública e construir um CBMDF melhor.

A Lei nº 14.059/2020 se concretiza em bom momento e traz esperança para os Bombeiros Militares que estão diuturnamente no enfrentamento a pandemia de coronavírus e de incêndios florestais que assolam o país. Tropa dedicada e que não mede esforços no cumprimento de nossa missão, mesmo com o risco da própria vida.

Ante ao exposto, este Comando coloca-se à disposição e agradece mais uma vez ao trabalho de Vossa Senhoria à frente da Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Vidas Alheias e Riquezas Salvar!

Atenciosamente,

William Augusto Ferreira BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, Cel. QOBM/Comb. matr. 1399878, Comandante-Geral do CBMDF**, em 25/09/2020, às 22:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47857349)
verificador= **47857349** código CRC= **9BF72BAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praças dos Três Poderes s/nº - Senado Federal - Anexo I - 27º Andar - Sala 2705 - CEP 70168-970 - DF
33034620
Site: - www.cbm.df.gov.br